



## **EDITAL 03/2024 CVALE – VAGAS REMANESCENTES**

### **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ – CVALE**

#### **1. Abertura**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Caxias do Sul torna públicas as condições que regem o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) – Mestrado, a ser ministrado no Campus Universitário de São Sebastião do Caí, no **primeiro semestre de 2024**.

#### **2. Inscrições**

As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário *on-line* disponível na página do processo seletivo do Programa, **até 22 de março de 2024**.

A divulgação da homologação das inscrições será feita no dia **28 de março de 2024**, na página do Programa, no site da UCS.

#### **2.1 Taxa de Inscrição**

A taxa de inscrição para o Processo Seletivo é R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Alunos egressos da UCS terão direito a um desconto de 30% sobre o valor da inscrição indicado.

#### **3. Documentação**

- Formulário de Inscrição preenchido *on-line* e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- Cópia do Diploma de Graduação (dispensada para os egressos da UCS);
- Cópia do Histórico Escolar de Graduação (dispensada para os egressos da UCS);
- Cópia do RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;
- Currículo Lattes/CNPq;
- Cópia de Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;

- Pré-projeto de Dissertação, com no máximo 10 (dez) páginas, apresentando a delimitação do tema e do problema de pesquisa, objetivos (geral e específicos), revisão teórica e método de pesquisa;

**NOTA: Diploma de Instituição estrangeira:**

O diploma e histórico escolar de graduação, cujo país de origem for signatário da Convenção de Haia, deverão ser apostilados, conforme Resolução CNJ no 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/>) e, posteriormente, traduzidos por tradutor juramentado. Documentos oriundos de países não-signatários deverão ser autenticados por autoridade consular competente e, posteriormente, traduzidos por tradutor juramentado.

**NOTA: Postagem dos documentos**

A postagem da documentação exigida para participar do processo seletivo deverá ser feita por meio de *upload* no preenchimento do formulário online. Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta.

#### **4. Público Alvo**

Poderão realizar inscrição candidatos que tenham concluído um curso de graduação, no Brasil ou no exterior. Para cursos no exterior, os diplomas deverão estar devidamente reconhecidos no Brasil, em acordo com legislação específica. Para candidatos que já concluíram a graduação mas que ainda não tenham o Diploma expedido, somente poderão participar do processo seletivo mediante apresentação de certificado de conclusão de curso emitido pela instituição de origem, bem como deverão, se aprovados, no ato da matrícula assinar um termo de compromisso para entrega do Diploma definitivo.

#### **5. Vagas**

São oferecidas 4 (quatro) vagas a serem distribuídas entre as Linhas de Pesquisa do Programa.

#### **6. Processo de seleção**

Período: de **01 a 08 de abril de 2024**.

##### **6.1 Seleção**

A seleção dos candidatos será feita com base nas etapas a seguir:

1. Etapa: Análise do Pré-projeto (peso 3)
2. Etapa: Análise do Currículo Lattes (peso 3)
3. Etapa: Entrevista (peso 4): **05 de abril de 2024**, via videoconferência.

Na entrevista o aluno será questionado sobre quais os motivos que o levam a escolher cursar o

mestrado, currículo, pré-projeto e condições para desenvolver o mestrado.

NOTA GERAL FINAL (NGF): A Nota Geral Final (NGF) do candidato, que determinará a ordem de classificação para ingresso no Programa, terá a seguinte composição:  $NGF = (\text{Pré-projeto} \times 3 + \text{Currículo Lattes} \times 3 + \text{Entrevista} \times 4) / 10$

## **6.2 Comissão de seleção**

A Comissão de Seleção é formada por cinco professores que integram o Corpo Docente do Programa, devidamente designados pelo Colegiado para tal fim. Casos omissos serão decididos por esta Comissão em concordância com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

## **7. Resultados Preliminares e Seleção dos Aprovados**

A seleção dos aprovados será feita por ordem de classificação, observada a pontuação total obtida nas etapas de avaliação. Havendo desistências, serão chamados os candidatos subsequentes aprovados, por ordem de classificação, até completar o número de vagas.

Em caso de empate no resultado final, o critério de desempate será a nota da entrevista.

### **7.1 Divulgação dos Resultados Preliminares**

A divulgação dos nomes dos candidatos preliminarmente selecionados será feita no dia **10 de abril de 2024**, nesta página.

## **8. Recurso**

Todos os candidatos terão a possibilidade de interposição de recurso em face da decisão proferida pela comissão de seleção, os quais deverão ser apreciados e julgados por instância superior àquela que proferiu a decisão questionada.

Para interpor o recurso o candidato deverá apresentar documento redigido por ele próprio expondo os motivos para a solicitação.

O recurso deverá ser enviado para o e-mail ([ppga@ucs.br](mailto:ppga@ucs.br)) em até **1 (um)** dia após a divulgação da lista dos candidatos preliminarmente selecionados.

A resposta ao recurso interposto acontecerá em até **1 (um)** dia.

## **9. Casos Especiais**

O candidato com alguma deficiência que necessitar de atendimento especial para participar da seleção deverá, **até o dia 22 de março de 2024**, formalizar à Comissão de Seleção solicitação específica, bem como apresentar laudo emitido por especialista, explicitando a natureza, o tipo e o grau da deficiência e também as condições recomendadas para viabilização da participação do candidato no processo seletivo, para o e-mail ([ppga@ucs.br](mailto:ppga@ucs.br)). A Comissão de Seleção informará

até o dia **25 de março de 2024**, oficialmente, a possibilidade total, parcial ou a impossibilidade de atendimento às condições recomendadas.

## 10. Cronograma

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>	<b>Local</b>
Até o dia 22/03/2024	Inscrições <i>Online</i>	Preenchimento de formulário <i>online</i>
Até 22/03/2024	Casos especiais – formalização do pedido	Através do <i>e-mail</i> (ppga@ucs.br)
Até 25/03/2024	Casos especiais – retorno da Comissão de Seleção	Através do <i>e-mail</i> do candidato
28/03/2024	Homologação das inscrições	Página <i>web</i> do Programa
05/04/2024	Entrevista	Videoconferência
10/04/2024	Divulgação dos resultados preliminares	Página <i>web</i> do Programa
Até 11/04/2024	Recurso	Através do <i>e-mail</i> (ppga@ucs.br)
15/04/2024	Divulgação do resultado final	Página <i>web</i> do Programa
De 16 a 26/04/2024	Matrículas	<i>Online</i>

## 11. Divulgação do Resultado Final

A divulgação dos nomes dos candidatos selecionados, e dos suplentes, ocorrerá no dia **15 de abril de 2024**, em lista publicada na página web do Programa, no site da UCS.

## 12. Horário das Aulas

As disciplinas serão ofertadas nas sextas e sábados.

## 13. Matrículas

As matrículas serão realizadas nos dias **16 a 26 de abril de 2024**, de forma *online*.

## 14. Cancelamento de oferta do Curso

A Universidade reserva-se o direito de não realizar o processo seletivo de que trata o presente Edital caso o número de inscritos seja considerado insuficiente para a realização do curso.

A comunicação referente à eventual suspensão do processo seletivo será feita no dia **28 de março de 2024**, na página *web* do Programa, ficando, neste caso, assegurada a devolução dos valores referentes à inscrição no processo seletivo.

## 15. Disposições finais

O processo seletivo, objeto do presente Edital, é válido somente para o ingresso no **primeiro semestre de 2024** do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) para o Curso de Mestrado. Os candidatos aprovados e não selecionados no presente processo seletivo poderão

solicitar matrícula como aluno não regular para cursar disciplinas isoladas em conformidade com as normas do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA.

#### **16. Casos omissos**

Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção, ouvidas, se julgado necessário, as instâncias acadêmicas pertinentes

Caxias do Sul, 19 de março de 2024.

Prof. Dr. Everaldo Cescon  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação